



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 622-A-

De 14 de agosto de 1967.-

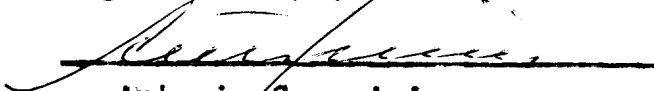
ANULA O ÍTEM VIII DA TABELA ANÉXA À
LEI Nº 615.

ANTONIO GUERRISI, Prefeito Municipal de -
Itapuí, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a se-
guinte Lei:

Artigo 1º - Fica anulado o item VIII da -
tabela anéxa á Lei nº 615 de 30 de dezembro de 1966, voltando a vigo -
rar o item 8º da tabela nº 2 da Lei nº 387 de 5 de dezembro de 1960.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 14 de agosto de 1967.-


Antonio Guerrisi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.


Manoel Ferreira Lapa
Secretário